



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / 2014.**

**Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção e celebrar convênios às entidades que especifica.**



Protocolo: 0000173/2014  
03/02/2014 - 10:29:33

**PLO Projeto de Lei Ordinária 7/2014**

**Autor:** PREFEITO MUNICIPAL

**Ementa:** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO E CELEBRAR CONVÊNIO ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA.

**Dr. Vito Ardito Lerário**, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo Municipal poderá conceder subvenção e celebrar convênio às entidades sociais, sem fins lucrativos, constantes do Anexo Único desta Lei, oriundas de verba municipal, estadual e federal.

**Parágrafo Único:** A forma de repasse constará do instrumento que formalizará a subvenção e/ou convênio à entidade.

**Art. 2º.** A entidade somente receberá o repasse, mediante a apresentação preliminar dos documentos que a habilite ao recebimento, nos termos da Instrução nº 02/08 do Tribunal de Contas e Lei Federal 8.666/93.

**Art.3º.** Fica ainda, o Chefe do Executivo autorizado a celebrar termos aditivos e/ou re-ratificação, que se fizerem necessários para o atendimento e desenvolvimento dos projetos.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, ficando autorizada a abertura de crédito suplementar e/ou especial, se necessário.

**Art. 5º.** As dotações orçamentárias a serem oneradas nos repasses ou para anulação para a abertura de crédito adicional suplementar e especial são:

498-01.14.12.08.244.0019.2002.3.3.50.39.01,      499 – 01.14.12.08.244.0019.2002.3.3.50.43.01,  
500 – 01.14.12.08.244.0019.2002.3.3.50.43.02,      501 – 01.14.12.08.244.0019.2002.3.3.50.43.05,  
511 – 01.14.13.08.244.0019.2002.3.3.50.43.01,      512 – 01.14.13.08.244.0019.2002.3.3.50.43.02,  
517 – 01.14.14.08.244.0019.2002.3.3.50.43.01,      518 – 01.14.14.08.244.0019.2002.3.3.50.43.02,  
519 – 01.14.14.08.244.0019.2002.3.3.50.43.05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 21 de Janeiro de 2014.



**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM Nº 004 / 2014**

**Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção e celebrar convênios às entidades que especifica.**

**Exmo. Sr.**  
**Vereador Ricardo Piorino**  
**Presidente da Câmara de Vereadores de**  
**Pindamonhangaba/SP.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que *autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção e celebrar convênios às entidades que especifica.*

O presente projeto é proposto visando à subvenção e celebração de convênios às entidades sociais sem fins lucrativos, para desenvolvimento de programas sociais e assistencialistas, objetivando suplementar os recursos empregados pelas entidades, visando à qualidade do serviço prestado por essas entidades às crianças e adolescentes, aos idosos e à família, destinando-se a atender despesas de custeio das instituições de caráter assistencial, inscritos nos Conselhos Municipais do Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Assistência Social (CMAS). As verbas destinadas são provenientes de recursos próprios do Município e aqueles destinados pelo Governo Estadual e Federal .

Os planos de trabalho foram apresentados atendendo ao edital de convocação de Convênios e subvenções-2014 publicado no Jornal Tribuna do Norte em 15 de outubro de 2013, e analisado pela Comissão de Avaliação de Projetos e os recursos financeiros foram deliberados e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução CMAS nº 26, de 18 de dezembro de 2013.

Portanto, Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto para reverter em benefícios imediatos para a comunidade, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 21 de janeiro de 2014.

  
**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**

SAJ/vaim /Memo nº 791/2013- DPS

## ANEXO ÚNICO

Serviço de Proteção Social	Entidade	Modalidade	Projetos	Federal	Estadual	Municipal	TOTAL Projeto
ESPECIAL MÉDIA	Ass. Salesianos Cooperadores	Convênio	MSE-LA/PSC		105.600,00	143.992,80	249.592,80
ESPECIAL ALTA	Lar da Criança Irmã Julia	Convênio	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	43.788,60	55.146,00	92.508,50	191.443,10
	Lar Irmã Terezinha	Convênio	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - QUALIDADE DE VIDA	28.344,36	62.796,02	59.878,50	151.018,88
	Lar São Vicente de Paulo	Convênio	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PESSOA IDOSA	23.463,48	55.576,02	63.658,50	142.698,00
	SOS	Convênio	CASA DE PASSAGEM		75.200,00	50.638,50	125.838,50

Serviço de Proteção Social	Descrição	Modalidade	Projetos	Federal	Estadual	Municipal	TOTAL Projeto
Básica	APAE	Convênio	Básica		6.890,00		6.890,00
	APAMEX – Ass. Pinda do Amor Exigente	Subvenção	PREV. USO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS			22.327,20	22.327,20
	Ass. para Auxílio da Criança e do Adolescente - Projeto Crescer	Subvenção	COMUNIDADE EM AÇÃO		51.326,43	31.915,80	83.242,23
	Assoc. Caridade Santa Rita	Subvenção	O BEM ESTAR DA FAMÍLIA		6.300,00	63.504,00	69.804,00
	Assoc. Criança Feliz São Gabriel	Subvenção	FAMÍLIA FELIZ			47.023,20	47.023,20
	Casa São Francisco	Subvenção	DIVERSOS			20.512,80	20.512,80
	Casa Transitória Fabiano de Cristo	Subvenção	PLANO BEM - ESPAÇO DA CRIANÇA			116.751,60	116.751,60
	Centro Convivência Idoso – Francisca Inácio Ribeiro (Campinas)	Convênio	SEARA	3.642,00	3.600,00	18.307,80	25.549,80
	Centro Convivência Idoso – Cônego Nestor de Azevedo (Vila Rica)	Convênio	COLHEITA	25.089,96	11.600,00	6.400,80	43.090,76
	Convivência de Idosos de Moreira César (CIMC)	Convênio	LAZER DO IDOSO	7.353,00	7.200,00	9.097,20	23.650,20
	Liceu Coração de Jesus	Convênio	CPDB/PROVIM		89.689,96	97.902,00	187.591,96
	Obra Padre Vita	Subvenção	CRIANÇA ATIVA			45.914,40	45.914,40
	Lar São Judas Tadeu	Subvenção	ATENDIMENTO SOCIAL CRIANÇA E ADOLESCENTE		29.787,62	76.960,80	106.748,42
	SOS	Subvenção	FORTALECENDO FAMÍLIAS "FAMÍLIA CIDADÃ"		18.000,00	61.689,60	79.689,60
	SOS	Subvenção	IDEM UNIDADE M. CESAR			116.537,40	116.537,40
	BÁSICA	Associação dos Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba	Subvenção	CURSOS PROFISSIONALIZANTES			89.523,00
Subvenção			CAMERATA			77.175,00	77.175,00
IA3		Subvenção	APRENDIZ NA EMPRESA		40.000,00	42.000,00	82.000,00
	Subvenção	VERM SER JUNTOS			61.740,00	61.740,00	